


Edital de Chamada Pública Nº 004/2022 – 17ª Conferência Municipal de Cultura

| | |
|---|--|
| Nome: | Prefeitura Municipal de Goiânia através da Secretaria Municipal de Cultura. |
| Convocação: | A Prefeitura Municipal de Goiânia através da Secretaria Municipal de Cultura Convoca por este Edital 04/2022 de chamada pública: Entidades Culturais, Associações, Micro Empreendedores individuais - MEI, Micro Empresas – ME, Empresas LTDA, Empresas – EIRELI, Coletivos e Pessoas físicas (artistas em geral que fazem e promove atividades culturais) que comprove atividades artísticas culturais nos termos desse Edital, para se cadastrarem e convida as demais entidades e pessoas físicas para participar da 17ª Conferência Municipal de Cultura do Município de Goiânia. |
| Local: | Sede da Secretaria Municipal de Cultura Av. Parque Atheneu nº 1.477 – Parque Atheneu. CEP: 74893-020 –Goiânia –GO |
| Data e Horário de Realização da Conferencia: | Dias 07 e 08 de dezembro de 2022 . Dia 07 de Dezembro: 18:00 horas ás 22:00 horas Dia 08 de Dezembro: 08:00 horas ás 17:00 horas |
| Objeto: | Tematicas: • As perspectivas para o Setor Cultural com a recriação do Ministério da Cultura • Reflexões sobre o Sistema Municipal de Cultura - Legislação da Cultura em Goiânia e desafios para a construção de políticas amplas, participativas e acessíveis. • Sugestões para Agenda Cultural 2023. |
| Inscrições das entidades Culturais, Associações, Micro Empreendedores individuais-MEI, Micro Empresas – ME, Empresas LTDA, Empresas – EIRELI, Coletivos e Pessoas físicas(artistas em geral que fazem e promova a atividades culturais nos Diversos seguimentos) | Abertura das inscrições: Dia 24 de novembro de 2022. Encerramento das inscrições: dia 06 de dezembro de 2022. (13 dias) Local: Inscrições somente pelo endereço eletrônico: https://www.goiania.go.gov.br/secretaria/secretaria-municipal-de-cultura/ |
| Legislação: | Lei 8.154 de 16 de janeiro de 2003 e Lei Nº 9.954, de 05 de dezembro de 2016. |
| Data para impugnação: | De 24 de novembro de 2022 a 30 de novembro de 2022. |

**Edital de Chamada Pública 004/2022 para a realização da 17ª Conferência Municipal de Cultura do Município de Goiânia**

A Prefeitura Municipal de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 2º, parágrafo 2º, da Lei 8.154 de 16 de janeiro de 2003 e Lei Nº 9.954, de 05 de dezembro de 2016, Art.10 Parágrafo Único, comunica a todos os interessados a convocação Extraordinária da 17ª Conferência Municipal de Cultura do Município de Goiânia no ano de 2022, para o debate de temas referentes ao Objeto deste Edital.

1.1 Fica convocada a 17ª Conferência Municipal de Cultura do Município de Goiânia a se realizar nos dias 07 e 08 de dezembro de 2022 (Dia 07 de Dezembro: 18:00 horas ás 22:00 horas e dia 08 de Dezembro: 8:00 horas ás 17:00 horas) a se realizar na unidade da Secretaria Municipal de Cultura , **Centro Municipal de Cultura Goiânia Ouro, localizado à Rua 3 com a Rua 9, nº 1016, Setor Central em Goiânia – Goiás . CEP: 74.023-010.**

1.2 A participação na 17ª Conferência Municipal de Cultura do Município de Goiânia, com direita a voz e a voto, estará condicionado:

1.2.1 Entidades Culturais, Associações, Micro Empreendedores individuais – MEI, Micro Empresas – ME, Empresas LTDA, Empresas – EIRELI, Coletivos e Pessoas físicas, que desenvolvam atividades artísticas culturais no Município de Goiânia e que se inscreverem do dia 24 de novembro de 2022 ao dia 06 de dezembro, habilitando-se a participar das atividades da Conferência pelo endereço eletrônico: <https://www.goiania.go.gov.br/secretaria/secretaria-municipal-de-cultura/>

1.2.1.1 Entende-se por entidades que desenvolvam atividades culturais: Federações, Associações, Agremiações, Agrupamentos Culturais, Fundações, Organizações Não Governamentais (ONGs) e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) que estejam ligadas à questão artístico-cultural do Município de Goiânia, relacionadas na Lei 8.154 de 16 de janeiro de 2003.

1.2.1.2 Entende – MEI, ME, LTDA, EIRELLI, empresas que desenvolvam atividades, que estejam ligadas à questão artístico-cultural do Município de Goiânia e que estejam legalmente aptas a exercerem atividades culturais.

1.2.1.3 Entende -se por Coletivos grupos a partir de 03(três) pessoas que tenha comprovadamente atuação conjunta e que desenvolvam atividades, que estejam ligadas à questão artístico-cultural do Município de Goiânia, e que comprovem no mínimo 02 (dois) anos de atuação coletiva .

1.2.1.4 Entende-se por Pessoas físicas individuais pessoas que tenha comprovadamente atuação individual e que desenvolvam atividades, que estejam ligadas à questão artístico-cultural do município de Goiânia.

1.3 Pessoas físicas que desenvolvam atividades culturais, funções artísticas e autorais,



comunidade em geral, terão acesso à participação na 17ª Conferência Municipal de Cultura de 2022, com direito a voz e a voto, conforme o Regulamento da 17ª Conferência Municipal de Cultura do Município de Goiânia (anexo 01).

1.4 Será nomeada por ato do Secretário Municipal da Cultura a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Cultura de 2022, que dirigirá a referida Conferência, cujas atribuições se encontram descritas no Regulamento da 17ª Conferência Municipal de Cultura (anexo 01).

1.5 Será nomeada também a Comissão Executiva, cujas atribuições se encontram no Regulamento (anexo 01).

2.1 - As perspectivas para o Setor Cultural com a recriação do Ministério da Cultura.

2.1.2 - Reflexões sobre o Sistema Municipal de Cultura - Legislação da Cultura em Goiânia e desafios para a construção de políticas amplas, participativas e acessíveis.

2.1.3 - Sugestões para Agenda Cultural 2023.

2.2 - Cronograma da Conferência

(07/12/2022)

18:00h – Recepção/Conferência/Credecimento – 60min

19:00h – Abertura por cerimonial – 10min

19:20h – Composição da mesa / 02 apresentações culturais - 20min

19:40h – Fala do Secretário, Presidente do CMC e Gestão da Secult – 20min

20:00h – Leitura do Regimento da conferencia para aprovação – 30min

20:30h – Retrospectiva das ações do Conselho Municipal, lançamento do Edital da Lei Municipal de Incentivo a Cultura 22/23, informes sobre a Lei Paulo Gustavo, novo espaço físico para Cultura e parceria com a Câmara Municipal de Goiânia - 60min

21:30h – Coquetel

2.2.1. Cronograma da Conferência

(Dia 08/12/2022)

08:00h – Recepção/Conferência dos inscritos e coff break

09:00h – Palestra – As perspectivas para o Setor Cultural com a recriação do Ministério da Cultura – 60 minutos

10:00h – Abre para fala da Plenária – Com no máximo 3 min de fala por inscrição

11:00h – Encaminhamentos – 60min

12:00h – Almoço – 90min

13:30h – Mesa Redonda - Reflexões sobre o Sistema Municipal de Cultura - Legislação da Cultura em Goiânia e desafios para a construção de políticas amplas, participativas e acessíveis – 90min

15:00h – Abre para fala da Plenária – Com no máximo 3min de fala por inscrição – 60min

16:00h - Mapeamento da Agenda Cultural para 2023 – 30min

16:30h - Agenda das Pré Conferências 2023 – 30min



17:00h - Encerramento da Conferência – 30min

3.1 Os casos omissos, relativos ao presente Edital, serão decididos pela Comissão Organizadora da 17ª Conferência Municipal de Cultura do Município de Goiânia – 2022, cabendo recurso terminativo ao Secretário Municipal de Cultura.

3.2 DA IMPUGNAÇÃO

3.2.1 Até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do Edital, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Chamamento, protocolizando na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Av. Parque Atheneu nº 1477 – Parque Atheneu – Goiânia – CEP: 74.803-020 – fone de contato: 62 32739820.

3.2.1.1 Poderá ser enviada a impugnação do Edital via e-mail: secult@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, aos 24 de novembro de 2022.

Zander Fábio Alves da Costa
Secretário de Cultura